



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

PORTARIA N.º 1002/24 de 18.10.24

**Concede redução de carga horária da servidora pública municipal com dependente direto com transtorno de espectro autista (TEA) e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 98 da Lei da Lei Federal 8.112/90;

**CONSIDERANDO:** o Despacho/Decisão Judicial **Processo N.º 5001201-32.2024.8.24.0009** em favor da servidora:

**CONSIDERANDO** a ausência de lei municipal prevendo a possibilidade de redução da carga horária para servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado pela servidora **Jéssica Daniela de Lins Rovaris**, solicitando redução de jornada de trabalho datada de 17 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder redução de jornada de trabalho a servidora **Jéssica Daniela de Lins Rovaris**, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sem prejuízo da remuneração, para **20 (vinte) horas semanais**, vedado o exercício de outra atividade remunerada/profissional pela requerente.

**Art. 2º** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 18 de outubro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda